



PORTARIA Nº 129/2022 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Carla Samara Martins Fernandes.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.002538/2022-68;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Carla Samara Martins Fernandes 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 14/07/2022, 15/07/2022 e 14/11/2022.

Teresina, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA